



PROCESSO Nº 957/14

PROTOCOLO Nº 13.248.708-1

PARECER CEE/CES Nº 58/15

APROVADO EM 23/06/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Sociais - Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *campus*
de Toledo.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício CES/GAB/SETI nº 701/14, de 25/07/14 (fl. 72) e da Informação Técnica CES/SETI nº 41/14, da mesma data (fl. 71), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, que solicita por meio do ofício GRE/UNIOESTE nº 424/14, de 02/07/14 (fl. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680 de 30/12/87. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer nº 137/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Sociais foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 5.521/02, de 26/03/02, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 38/02.

A renovação do reconhecimento do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 7589, de 29/06/10, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 36/10, de 09/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/06/10 até 29/06/15.



PROCESSO Nº 957/14

O projeto político-pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 258/10-CEPE/UNIOESTE, de 25/11/10 apresenta as seguintes características: 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, sendo que a Licenciatura apresenta carga horária de 3.196 (três mil, cento e noventa e seis) horas, com período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos; e o Bacharelado, carga horária de 2.988 (duas mil, novecentas e oitenta e oito) horas, com período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

1.3 Matriz Curricular atualizada (fls. 33 a 36)

V - DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS - LICENCIATURA

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária				Forma de Oferta
			Total	Teórica	PCC	Prática	Sem/Anual
1º ano							
	Antropologia I		136	119	17	-	Anual
	Sociologia I		136	119	17	-	Anual
	Política I		136	119	17	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais I		68	68	-	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais II		68	68	-	-	Anual
	História I		68	68	-	-	Anual
	Epistemologia das Ciências Sociais		68	68	-	-	Anual
Total			680	629	51		
2º ano							
	Antropologia II		136	102	34	-	Anual
	Sociologia II		136	102	34	-	Anual
	Política II		136	102	34	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais III		68	68	-	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais IV		68	68			Anual
	História II		68	68	-	-	Anual
	Políticas Públicas Educacionais		68	51	17	-	Anual
Total			680	561	119		



PROCESSO Nº 957/14

3º ano							
	Antropologia III		136	102	34	-	Anual
	Sociologia III		136	102	34	-	Anual
	Política III		136	102	34	-	Anual

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária				Forma de Oferta
			Total	Teórica	PCC	Prática	Sem/Anual
	Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais I		136	-	-	136	Anual
	Prática de Ensino sob a Forma de Estágio Supervisionado I		240	-	-	240	Anual
	Metodologia do Ensino em Ciências Sociais I		68	-	68	-	Anual
Total			852	306	170	376	
4º ano							
	Libras*		68	68	-	-	Sem. 1
	Tópicos Avançados		68	68	-	-	Sem. 1
	Educação e Sociedade		68	68	-	-	Sem. 2
	Organização de Processos Educativos		68	-	68	-	Sem. 1
	Psicologia da Educação		68	51	17	-	Sem. 2
	Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais II		102	-	-	102	Anual
	Trabalho de Conclusão de Curso		34	-	-	34	Anual
	Prática de Ensino sob a Forma de Estágio Supervisionado II		240	-	-	240	Anual
	Metodologia de Ensino em Ciências Sociais II		68	-	68	-	Anual
Total 4º ano			784	255	153	376	
TOTAL			2.996	1751	493	752	
	Atividades Acadêmicas Complementares		200				
TOTAL			3.196				

* A disciplina de Libras será ofertada no lugar da disciplina de tópicos Avançados I, conforme decisão do Colegiado do Curso de Ciências Sociais.



PROCESSO Nº 957/14

V - DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS - BACHARELADO

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária				Forma de Oferta
			Total	Téorica	PCC	Prática	Sem/Anual
1º ano							
	Antropologia I		136	119	17	-	Anual
	Sociologia I		136	119	17	-	Anual
	Política I		136	119	17	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais I		68	68	-	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais II		68	68			Anual
	História I		68	68	-	-	Anual
	Epistemologia das Ciências Sociais		68	68	-	-	Anual
Total			680	629	51		
2º ano							
	Antropologia II		136	102	34	-	Anual
	Sociologia II		136	102	34	-	Anual
	Política II		136	102	34	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais III		68	68	-	-	Anual
	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais IV		68	68			Anual
	História II		68	68	-	-	Anual
	Educação e Sociedade		68	68	-	-	Anual
Total			680	578	102		
3º ano							
	Antropologia III		136	102	34	-	Anual
	Sociologia III		136	102	34	-	Anual
	Política III		136	102	34	-	Anual



PROCESSO Nº 957/14

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária				Forma de Oferta
			Total	Téorica	PCC	Prática	Sem/Anual
	Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais I		136	-	-	136	Anual
	Tópicos Avançados I		68	68	-	-	Anual
	Políticas Públicas Educacionais		68	51	17		Anual
Total			680	425	119	136	
4º ano							
	Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Sociais*		272	-	-	272	Anual
	Relações Internacionais*		136	136	-	-	Anual
	Tópicos Avançados II		68	68	-	-	Anual
	Temas Emergentes em Ciências Sociais I*		68	68	-	-	Anual
	Temas Emergentes em Ciências Sociais II*		68	68	-	-	Anual
	Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais II		102	-	-	102	Anual
	Trabalho de Conclusão de Curso		34	-	-	34	Anual
Total			748	340	-	408	
TOTAL			2.788	1972	272	544	
	Atividades Acadêmicas Complementares		200				
TOTAL			2.988				

* Disciplinas específicas do Bacharelado



PROCESSO Nº 957/14

1.4 Objetivos do Curso

Com relação aos objetivos, este Projeto Político-Pedagógico propõe:

1. Para a modalidade Licenciatura:

1.1. A formação de docentes que dominem os conteúdos básicos das Ciências Sociais nas suas três áreas (antropologia, sociologia e política) e que consigam integrá-los e transmiti-los de forma crítica e criativa aos estudantes do Ensino Médio;

1.2. A formação de docentes munidos das habilidades e competências necessárias para bem lidar em sala de aula no Ensino Médio nas circunstâncias que hoje se apresentam;

1.3. A formação de docentes investigadores, que dominem os métodos e o instrumental necessário para a realização de pesquisas em Ciências Sociais, sem perder de vista a sua integração com a dimensão ensino;

1.4. A formação de docentes comprometidos com a busca de solução dos grandes desafios éticos, sociais, políticos e culturais e com o enfrentamento dos grandes problemas que marcam o nosso tempo, no Brasil, e, principalmente, a nossa escola;

1.5. A formação de docentes capazes de integrar-se em processo de educação permanente, contínua e autônoma.

2. Para a modalidade Bacharelado:

2.1. A formação de bacharéis que dominem os conteúdos básicos das Ciências Sociais nas suas três áreas (antropologia, sociologia e política) e que, enquanto educadores sociais, consigam integrá-los e processá-los sem constrangimentos na sua ação;

2.2. A formação de profissionais que dominem os métodos e instrumentos utilizados na pesquisa em Ciências Sociais e que sejam capazes de elaborar projetos de investigação e de, a partir deles, produzir conhecimentos sociais;

2.3. A formação de profissionais comprometidos com a construção de soluções para os problemas sociais e, assim, capacitados para a elaboração de planos, programas e projetos sociais e de políticas públicas;

2.4. A formação de profissionais que consigam articular, de forma permanente, a investigação científica com a ação transformadora e, nesse sentido, com a ação politicamente formadora de espírito crítico;

2.5. A formação de profissionais capazes de discernir, no mundo contemporâneo, os princípios formadores da cidadania plena e superadora das grandes iniquidades econômicas, sociais e políticas. (fls. 25 e 26)



PROCESSO Nº 957/14

1.5 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do Profissional - Formação Geral

O perfil profissional dos Licenciados e dos Bacharéis em Ciências Sociais define-se principalmente a partir de uma leitura do nosso tempo/espço e de uma determinada concepção do profissional de ciências sociais, da composição curricular do curso, da regulamentação sobre as profissões de docente e de sociólogo, da dinâmica dos mercados de trabalho para os seus egressos e dos objetivos/prioridades a que o curso propõe responder. Ele se define, ainda, com base no domínio dos conteúdos básicos das ciências sociais nas suas três áreas de abrangência (antropologia, sociologia e política), na sua capacidade de elaborar projetos, de realizar investigações científicas, de produzir conhecimentos e de propor soluções para os problemas sociais, a partir dos ambientes nos quais irão se inserir profissionalmente. Ele se define, finalmente, a partir da sua aptidão, enquanto egresso, para a reflexão sobre os conteúdos aprendidos ao longo do curso, da sua capacidade de produzir novos conhecimentos por meio de processos de investigação científica e com base na sua capacidade de reproduzir esses conhecimentos e habilidades de forma crítica e criativa na sala de aula, em organizações da sociedade civil e em entidades públicas e/ou privadas, gerando propostas de soluções para os problemas enfrentados.

(...)

Perfil Profissional - Formação Específica

Entende-se que os formados em Ciências Sociais (Licenciado e Bacharel) são profissionais munidos de senso crítico e de princípios éticos e dedicados a difundir os ideais e a prática da cidadania, tanto na atividade profissional quanto na vida cotidiana. Entende-se, ao mesmo tempo, que o curso de Ciências Sociais, na medida em que articula duas modalidades de formação (Licenciatura e Bacharelado), contribui para a formação de perfis profissionais distintos ou de dois tipos de egressos.

Com relação ao Licenciado em Ciências Sociais - professor investigador-, trata-se de um profissional habilitado para produzir e ministrar os conteúdos de Ciências Sociais, no Ensino Básico, na disciplina de Sociologia (o que é mais comum) ou em disciplinas com conteúdos relacionados com a Antropologia, a Ciência Política e a Sociologia, bem como para formular, acompanhar e desenvolver pesquisas, políticas e projetos pedagógicos na área. A posse dessas habilidades e competências requer, por seu turno, que esse profissional tenha: 1) uma formação sólida nos conteúdos específicos da área de conhecimento; 2) o domínio dos métodos e dos instrumentos de pesquisa; 3) o domínio das matérias didático-pedagógicas; 4) um olhar permanentemente atento aos grandes desafios culturais, sociais e políticos do mundo contemporâneo.

(fl. 27)



PROCESSO Nº 957/14

1.6 Coordenador do Curso

A UNIOESTE indicou como Coordenador do curso, à folha 12, o professor Roberto Biscoli, graduado em Ciências Sociais (2001) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e Mestre em Ciências Sociais (2004) pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, com Regime de Trabalho Integral - RT-40 horas.

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes do curso, apresentado às folhas 14 a 18, é constituído por 23 (vinte e três) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 13 (treze) doutores, 08 (oito) mestres e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 19 (dezenove) possuem Regime Integral (RT-40 horas) e 04 (quatro) são professores colaboradores, com RT-40 horas. (fls. 14 a 18)

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011) e obteve o Conceito Preliminar CPC-5 (fl. 73), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

Quanto ao curso de graduação em Ciências Sociais – Bacharelado, consta conceito ENADE 5, sem CPC. De acordo com informação da UNIOESTE, às folhas 76 “Para o cálculo do CPC o INEP combina várias medidas, dentre elas o desempenho dos acadêmicos ingressantes e concluintes, então não temos CPC para o bacharelado justifica-se pelo formato do curso que não apresenta ingressantes.”

A instituição esclarece ainda, com referência ao projeto político-pedagógico do curso:

Após concluir a Licenciatura, o concluinte pode matricular-se no Bacharelado, como portador de diploma, as disciplinas já cursadas na licenciatura são consideradas como aproveitamento de estudos por equivalência, cursa as disciplinas do Bacharelado, conforme explicita o Projeto Político Pedagógico.” (fl. 75)

Da análise da explanação da UNIOESTE e em esclarecimentos prestados em reunião realizada em 26/03/15 com a Diretora de Ensino da instituição, constata-se que o curso de Ciências Sociais apresenta entrada somente na Licenciatura; sendo que para cursar o bacharelado, o aluno deve ser portador de Diploma, aproveitando-se assim, as disciplinas já cursadas na Licenciatura.



PROCESSO Nº 957/14

Assim, o diploma é emitido ao concluinte da Licenciatura, sendo que para o concluinte do Bacharelado, registra-se apostilamento no diploma da Licenciatura.

O curso de Ciências Sociais ofertado neste formato, destina-se especialmente aos acadêmicos da UNIOESTE.

A UNIOESTE esclareceu ainda, que a oferta do curso de Ciências Sociais neste formato, visa ao fortalecimento da licenciatura na instituição.

Em que pese as argumentações da UNIOESTE, constata-se que o presente pedido refere-se a duas solicitações: a primeira, renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais - Licenciatura; a segunda, renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais - Bacharelado (grifos nossos).

Apesar de serem cursos ministrados na mesma área do conhecimento, são distintos, possuem finalidades diferentes. O de licenciatura visa à formação de **professores de sociologia** para o ensino básico; o de bacharelado, à formação de bacharéis em sociologia, **sociólogos**. (grifos nossos). Portanto, tendo finalidades diferentes, apesar de uma base de conhecimento comum aos dois cursos, os critérios adotados nas suas avaliações são diferentes.

Importante mencionar o constante no Art. 53, Deliberação 01/10-CEE/PR que dispõe:

Art. 53. A SETI deverá constituir Comissão Verificadora, para avaliação externa dos cursos que não obtiverem CPCs 3, 4 e 5, nos termos do Inciso III do artigo 50 desta Deliberação.

Ressalta-se, também, o constante da Resolução CNE/CP nº. 01/02 que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena”:

Art. 7º, Inciso I – “a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria”; (...)

Art. 15, caput, - “Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos”.



PROCESSO Nº 957/14

Desta forma, visando ao atendimento da legislação ora vigente, a Resolução CNE/CP nº 01/02, constata-se a necessidade de dois projetos político-pedagógicos distintos, um de Licenciatura e outro de Bacharelado, cada qual com identidade própria e perfis diferenciados, sobretudo, considerando a avaliação dos mesmos, uma vez que para fins regulatórios, são avaliações distintas.

Ressalta-se a necessidade do atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais - Licenciatura, e em caráter excepcional, à renovação do curso de graduação em Ciências Sociais - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de Toledo, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta: 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, sendo que a Licenciatura apresenta carga horária de 3.196 (três mil, cento e noventa e seis) horas, com período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos; e o Bacharelado, carga horária de 2.988 (duas mil, novecentas e oitenta e oito) horas, com período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se ainda, a adequação dos projetos político-pedagógicos dos cursos, sendo um de Licenciatura e outro de Bacharelado, tendo em vista as avaliações distintas para fins regulatórios, em atendimento à legislação ora vigente, a Resolução CNE/CP nº 01/02.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, para fins de homologação (arts. 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 957/14

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2015.

Mário Portugal Pederneiras
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE